



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13820-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 78/2019

Regulamenta a "Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal" e dá outras providências.

O VER. JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A "Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal", criada pela Lei Municipal Nº 534/1979, deverá ser preenchida com o quadro do Presidente em exercício durante os 6 (seis) primeiros meses de cada mandato.

§ 1º A Câmara Municipal viabilizará profissional técnico para fotografar o Presidente em exercício, cujo retrato será colorido, com boa resolução e fundo branco.

§ 2º Frente à negativa do Presidente em submeter-se ao retrato de que trata o parágrafo anterior, o Departamento Administrativo da Câmara buscará nos arquivos públicos da Justiça Eleitoral a imagem de urna utilizada pelo respectivo agente político no último pleito.

Art. 2º O Presidente empossado para o primeiro biênio de cada legislatura deverá providenciar placa, no prazo de 90 (noventa) dias, com a relação dos integrantes dos Poderes Legislativo e Executivo do quadriênio imediatamente anterior, respeitado o padrão de tamanho e *layout* das placas confeccionadas até a entrada em vigor desta Resolução.

Art. 3º O Presidente em exercício deverá, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da entrada em vigor desta Resolução, tomar as medidas necessárias para a adequação da Galeria dos Presidentes e dos quadros das legislaturas anteriores, providenciando as peças faltantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

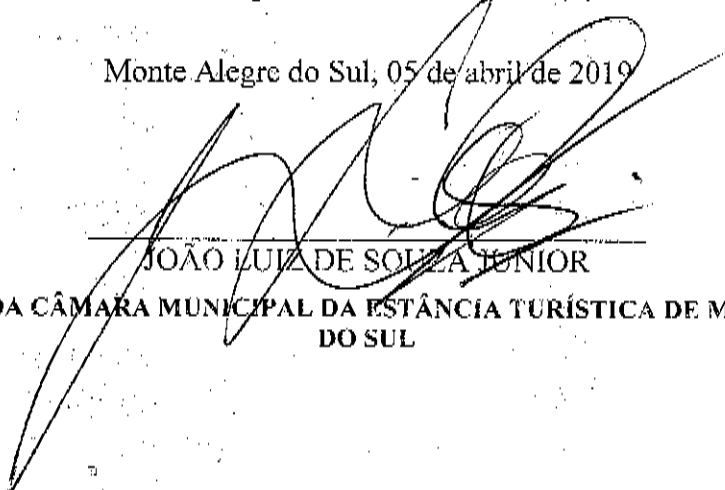
PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13820-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

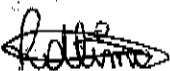
Monte Alegre do Sul, 05 de abril de 2019



JOÃO LUIZ DE SOUZA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul ao quinto dia do mês de abril de dois mil e dezanove.



RAFAEL DOMINGUES DE LIMA

SUPERVISOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL